

SEI	6016.2022/0071270-8	
Protocolo CME nº	27/2022	
Interessado	EMEFM Guiomar Cabral - DRE Pirituba Jaraguá	
Assunto	Alteração Regimental de EMEFM	
Conselheiras Relatoras	Luci Batista Costa Soares de Miranda e Lucilene Schunck Costa Pisaneschi	
Parecer CME nº 25/2022	Aprovado em Sessão Plenária de 01/12/2022	Publicado no DOC de 14/12/2022, página 19.

01	I. HISTÓRICO
02	Trata o presente de alteração regimental proposta pela EMEFM Guiomar Cabral, da Diretoria
03	Regional de Educação Pirituba Jaraguá.
04	Em 30/06/2022 a Diretora da EMEFM Guiomar Cabral encaminha à DRE PJ a proposta de
05	alteração regimental, conforme Instrução Normativa SME nº 18, de 18/04/2022,
06	acompanhada do Regimento Educacional Antigo, obedecendo ao prazo estabelecido para o
07	envio. A proposta é analisada pela Supervisora Escolar e o regimento é aprovado, na mesma
08	data.
09	Ainda em 30/06/2022, a DRE PJ encaminha o novo regimento para a SME/COPED/DIEFEM.
10	Em 18/07/2022, após análise do regimento, a SME/COPED solicita algumas alterações e
11	retorna o documento à Unidade Escolar.
12	Em 26/07/2022 a SME/COPED/NTC solicita a inserção da Ata do Conselho de Escola que
13	aprovou a atualização do regimento.
14	Em 28/07/2022 a Diretora Regional da DRE PJ encaminha o documento para a Supervisora
15	solicitando acompanhamento, junto à unidade escolar, da inserção e alterações solicitadas.
16	Em 10/08/2022 o regimento retorna à unidade escolar, com as orientações da Supervisora
17	Escolar a fim de que sejam realizadas as retificações, conforme apontamentos da
18	SME/COPED/NTC.
19	Após as correções e alterações, a Diretora encaminha o regimento para a Supervisora Escolar
20	em 02/09/2022, sendo aprovado em 03/09/2022.
21	Em 05/09/2022 a DRE PJ retorna o documento, com as retificações e alterações, para a
22	SME/COPED/DIEFEM e, em 28/09/2022 o regimento analisado pela área técnica é enviado ao
23	Conselho Municipal de Educação, com a informação de que as alterações requisitadas foram
24	realizadas.
25	Em 04/10/2022 o processo é encaminhado pela presidência do CME para distribuição à
26	Câmara de Anos Finais e Ensino Médio (CAFEM) e em 13/10/2022, é enviado para análise das
27	relatoras.

PARECER CME nº 25/2022

28	II. APRECIÇÃO
29	Em consonância com o determinado no Inciso II, do artigo 3º do Decreto Municipal nº
30	54.454, de 10/10/2013, e da Portaria SME nº 5.941, de 15/10/2013, os Regimentos
31	Educacionais das unidades que mantêm o ensino médio ou cursos de educação profissional
32	técnica de nível médio, bem como as que possuem cursos ou propostas curriculares
33	diferenciadas deverão ser submetidos à aprovação do Conselho Municipal de Educação.
34	Especificamente, no caso das EMEFMs, a presente análise, além das referências legais
35	constantes no Anexo 1, se alicerça nas seguintes normativas:
36	• Recomendação CME nº 03/2021, de 13/07/2021, que dispõe sobre Medidas de
37	Flexibilização para a garantia do direito à aprendizagem;
38	• Resolução CME nº 03/2021, de 16/09/2021, que dispõe sobre procedimentos de
39	Flexibilização Curricular nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
40	• Resolução CME nº 02/2021, de 09/09/2021, que estabelece disposições sobre a
41	organização do Novo Ensino Médio nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e
42	Médio e na EMEBS Helen Keller;
43	• Parecer CME nº 06/2021, de 09/09/2021, que dispõe sobre as Matrizes Curriculares
44	do Ensino Médio;
45	• Resolução CME nº 04/2021, de 25/11/2021, que dispõe sobre alterações do
46	Regimento Educacional das Unidades: EMEF, EMEFM, CIEJA e EMEBS da Rede
47	Municipal de Ensino e incorpora automaticamente aos Regimentos Educacionais:
48	- a alteração nos artigos/parágrafos/incisos que tratam dos ciclos, fazendo
49	constar a impossibilidade de retenção por aproveitamento nos 7ºs e 8ºs Anos
50	do Ciclo Autoral;
51	- a supressão dos artigos/parágrafos/incisos que tratam de terminalidade
52	específica para estudante público-alvo da educação especial, fazendo constar
53	no seu histórico escolar, as competências e habilidades adquiridas;
54	• Recomendação CME nº 02/2022, de 19/04/2022, que dispõe sobre as Diretrizes
55	Gerais para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva com Abordagem Específica
56	na Rede Municipal de São Paulo, e recomenda analisar a trajetória dos estudantes no
57	ensino médio, bem como a disponibilização dos serviços e apoios necessários para a
58	conclusão desta etapa, assegurando a esses jovens a realização do seu projeto de vida
59	e sua participação na sociedade para o exercício da cidadania;
60	• Instrução Normativa SME nº 18/2022, de 18/04/2022, que dispõe sobre a alteração

PARECER CME nº 25/2022

61 do Regimento Educacional das Unidades: EMEF, EMEFM, CIEJA e EMEBS da Rede
62 Municipal de Ensino, e estabelece nos seu artigo 4º e Incisos que as alterações
63 regimentais das escolas de ensino médio devem contemplar: a carga horária total
64 mínima de 3.000 horas; a carga horária máxima da Formação Geral da BNCC de 1.800
65 horas, os Itinerários Formativos das áreas de conhecimento e/ou profissionalizantes e
66 os Componentes das áreas de conhecimento e dos itinerários profissionalizantes na
67 forma híbrida sob a responsabilidade e o acompanhamento de docente habilitado;

68 • Portaria SME nº 3.053, de 18/05/2022, que dispõe sobre os procedimentos relativos à
69 alteração do Regimento Educacional das EMEFs, EMEFMs, EMEBSs, CIEJAs da Rede
70 Municipal de Ensino na conformidade da Instrução Normativa nº 18/2022, e
71 determina o envio da alteração regimental até 30/06/2022 e a aprovação do CME em
72 forma de Parecer para os regimentos provenientes de escolas de Ensino Médio e
73 Educação Profissional Técnica de Nível Médio e unidades que mantém organização
74 curricular diferenciada.

75 O regimento da EMEFM Guiomar Cabral apresenta alterações pautadas na legislação vigente.
76 As ações propostas demonstram a busca pela garantia da gestão democrática, da qualidade
77 do ensino, dos princípios da inclusão e do protagonismo dos estudantes.

78 Os apontamentos realizados pela COPED/DIEFEM/NTC foram incorporados ao regimento,
79 sendo respeitada a carga horária destinada à Formação Geral Básica e aos Itinerários
80 Formativos, assim como a expedição de certificados para os estudantes que optarem por
81 Itinerários Profissionalizantes no Ensino Médio.

82 Embasado no Currículo da Cidade, conforme consta no Título III “Da organização do Processo
83 Educativo” - Capítulo I, do “Do Currículo” - Artigos 27 e 28 e Capítulo III, Seção II “Do Ensino
84 Médio” - Artigo 36, o regimento da EMEFM Guiomar Cabral prevê ainda, a possibilidade de
85 aproveitamento de estudos para estudantes oriundos de outras redes; adaptação e
86 flexibilização curricular, conforme indicado na Seção IV “Dos Deveres da Equipe Escolar” -
87 Artigo 58, inciso III alínea a; recuperação contínua e paralela, conforme a Seção I “Dos
88 Direitos dos Educandos” - Artigo 55, inciso V e Capítulo IV “Da Recuperação das
89 Aprendizagens” - Artigos 82 e 83; oferecimento bimestral de atividades de compensação de
90 ausência e atendimento dos estudantes com deficiências, transtornos globais de
91 desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em salas comuns, além da disponibilidade
92 de atendimento específico na Sala de Recursos Multifuncionais e intérprete de LIBRAS -
93 Língua Brasileira de Sinais, conforme Artigo 5º, inciso III, Artigo 44 - parágrafo único e Artigo
94 72- parágrafo 2º.

95 **III. CONCLUSÃO**

96 O Regimento Educacional é um documento que fortalece a gestão escolar democrática. Em
97 consonância com o Projeto Político Pedagógico, ao normatizar o funcionamento interno,
98 regulamentar o trabalho pedagógico, considerar e incluir as opiniões de professores,

PARECER CME nº 25/2022

99 coordenadores, funcionários, estudantes e famílias, a gestão da unidade escolar pode pensar
100 e repensar ações para que a escola possa melhorar, continuamente, suas ações e atingir a
101 excelência nos serviços prestados.

102 Salientamos a importância de que, especialmente no Ensino Médio, o regimento contribua
103 para que os estudantes sejam sujeitos de seu próprio desenvolvimento, valorizem e
104 respeitem a diversidade cultural e sejam incentivados ao aprofundamento dos
105 conhecimentos científicos, assim como sejam continuamente colocadas em prática as
106 possibilidades de flexibilização previstas na Resolução CME nº 03/2021, de 16/09/2021.

107 Diante do exposto, e tendo em vista que a EMEFM Guiomar Cabral atende em seu Regimento
108 as normas e a legislação em vigor, as relatoras são favoráveis à sua aprovação, sendo suas
109 alterações vigentes, excepcionalmente a partir do ano de 2022, como determinou o artigo 2º
110 da Instrução Normativa nº 18/2022.

111 **IV. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

112

113 O Conselho Municipal de Educação, considerando a análise das relatoras e o cumprimento
114 das normas e legislação em vigor aprova o Regimento Educacional da EMEFM Guiomar
115 Cabral por meio deste Parecer.

116 Sala do Plenário, em 01 de dezembro de 2022.

117

Conselheira Rose Neubauer

118

Presidente

119

Conselho Municipal de Educação de São Paulo – CME SP

120

Anexo 1 – Referências

121 1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) e suas alterações,
122 especialmente o previsto no Artigo 206;

123 2. A [LDB – LDBN Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996](#), e suas alterações, especialmente
124 a [Lei Federal nº 13.415, de 16/02/2017](#), que define parâmetros para a
125 implementação do Novo Ensino Médio;

126 3. A [Resolução CNE/CEB nº 03/2018, de 21/11/2018](#), (BNCC-EM), que trata da
127 atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, estabelecendo
128 que os currículos do Ensino Médio são compostos por Formação Geral Básica (FGB) e
129 Itinerários Formativos (IF), indissociavelmente;

PARECER CME nº 25/2022

130	4. O Decreto nº 57.379, de 13/12/2016 , que institui, no âmbito da Secretaria Municipal
131	de Educação, a Política de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva;
132	5. A Portaria MEC nº 1.432, de 28/12/2018 , que estabelece os referenciais para
133	elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do
134	Ensino Médio;
135	6. A Portaria SME nº 8.764, de 23/12/2016 , que regulamenta o Decreto nº 57379, de
136	13/10/2016, que institui no Sistema Municipal de Ensino a Política de Educação
137	Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva;
138	7. A Deliberação CEE nº 186/2020 , que fixa normas relativas ao Currículo Paulista do
139	Ensino Médio de acordo com a Lei Federal nº 13.415, de 16/02/2017 ;
140	8. O Parecer CME nº 540/2018, de 06/12/2018 , que aprova a Matriz Curricular Ensino
141	Médio da EMEBS Helen Keller;
142	9. O Parecer CME nº 17/2019, de 12/12/2019 , que aprova as Matrizes Curriculares do
143	1º ano do Novo Ensino Médio para 2020;
144	10. O Parecer CME nº 13/2020, de 10/12/2020 , que aprova as Matrizes Curriculares de
145	Transição do Novo Ensino Médio para 2021;
146	11. A Resolução CME nº 02/2019 de 10/08/2019 , que atualiza Norma para Inclusão e Uso
147	do Nome Social e do Nome Civil nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de
148	Ensino.